



# FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ

Fundada em 22 de outubro de 1950

Gestão Quadriênio 2021 a 2025

Curitiba, 10/08/2023.

**OF / FEP / COMISSÃO ELEITORAL Nº. 2023-1**  
**Do Presidente da Federação de Esgrima do Paraná**  
**A/C: Aos Atletas filiados a FEP.**  
**Assunto: Criação Comissão Eleitoral**

## COMISSÃO ELEITORAL

A Federação de Esgrima do Paraná (FEP) através do Presidente da Comissão Eleitoral vem através deste esclarecer os questionamentos sobre:

### • **Votação dos pais de atletas menores de idade na Eleição da Comissão de atletas**

Através de consulta à comissão de atletas e à diretoria da CBE, entendemos que apenas atletas maiores de 16 anos podem exercer o direito ao voto na comissão de atletas. Isso está de acordo com o edital de convocação para a eleição da comissão, publicado em 16 de julho de 2023.

O Estatuto da FEP não contém esta informação, mas a FEP segue o Estatuto da Confederação Brasileira de Esgrima (CBE). O artigo 30º, parágrafo 1º, alínea D do Estatuto da CBE que afirma:

*"Os atletas eleitores membros da categoria de atletas do colégio eleitoral devem estar regularmente inscritos na CBE há no mínimo 12 (doze) meses que antecedem a data da eleição, tenham participado de ao menos 01 (uma) competição nacional há no mínimo 24 (vinte quatro) meses, e tenham 16 (dezesesseis) anos completos na data da eleição;"*

Entendemos que o apelo dos pais para fazer parte da votação é de grande importância, mas partimos do princípio de que apenas atletas escolhem seus pares. Não é possível qualquer influência de pais, responsáveis ou membros da comissão técnica.

Reforçamos que os atletas eleitos serão representantes dos direitos de TODOS os atletas diante da FEP, inclusive menores de 16 anos, na qual podem e devem ser consultados sobre as demandas da comissão.



# FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ

Fundada em 22 de outubro de 1950

Gestão Quadriênio 2021 a 2025

• **Necessidade de confirmação dos candidatos únicos na Eleição da Comissão de atletas.**

Sobre a necessidade de confirmação do atleta candidato único no formulário de eleição, seguimos o regulamento da CBE que diz que *"Caso para alguma das armas haja apenas um candidato, a eleição desse candidato dar-se-á por aclamação formal."*

Sendo assim, a confirmação obrigatória do candidato único no formulário de votação é apenas para confirmação e não é usada para a contagem de votos.

A Comissão Eleitoral aguarda a participação de todos os atletas na eleição da Comissão de Atletas da FEP.

Clodoaldo Zafatoski

Presidente da Comissão de Eleição de Atletas